

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

---

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 11/03/2024.

**O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO** a realização do tradicional Festival dos Crustáceos de Santa Luzia do Norte nos dias 08, 09 e 10 de março;

**CONSIDERANDO** a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

**CONSIDERANDO** que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

**CONSIDERANDO** que no exercício de sua competência discricionária, cabe ao município gerir a coisa pública, onde se insere o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) e coleta de lixo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 07 DE MARÇO DE 2024.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**C11667C3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2024. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>